



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 22 /2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Luísa Maria Lourenço Farinha-----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 03/11/2023, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Luísa Maria Lourenço Farinha -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor José António Dias Ferreira familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/22 - para aprovação;** -----

----- **3.2 - Proposta para atribuição de lote na Zona Industrial de Cernache do Bonjardim à empresa António M. Antunes - Automóveis, Unipessoal Lda. -Proc.º 2020/850.10.002.01/99 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º 3 à empreitada do "Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã" - Proc.º2021/350.10.600/853 - para aprovação;-----
- 3.4 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º 2 à empreitada do "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã" - Proc.º2021/350.10.600/1711 - para aprovação;-----
- 3.5 - Proposta de apoio - cedência de transporte ao Agrupamento 170 da Sertã - Corpo Nacional de Escutas para deslocação a Constância nos dias 18 e 19 de novembro de 2023 - Proc.º 2023/300.50.203/13 - para aprovação;-----
- 3.6- Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 1399, da União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2023/450.30.502/50 - para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta de Protocolo de Utilização de Equipamento Desportivo entre o Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã - cedência de utilização das Piscinas Municipais -Proc.º 2023/300.50.201/71 - para aprovação;-----
- 3.8 -Proposta de Protocolo de Utilização de Equipamento Desportivo entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - cedência do Ginásio Municipal -Proc.º 2023/300.50.201/74 - para aprovação;
- 3.9- Proposta de Apoio ao Clube Roda Livre da Zona do Pinhal - Edição - XXIV Trilhos do Condestável, XIV Trilhos do Roda Livre e XI TRIAL 4x4 - Cedência de Tenda -Proc.º 2023/300.50.203/28- para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de participação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/103 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de participação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Afirmação Territorial do Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/103 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o CEFAD - Formação Profissional -Proc.º 2023/750.20.600/10 - para aprovação;-----
- 3.13 -Proposta de ratificação do despacho que autorizou o apoio aos alunos do Agrupamento de Escolas da Sertã - Plano Individual de Transição - Proc.º2023/650.10.100/73 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de Protocolo de Colaboração para 2023 - Centro Social e Bem-Estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º2023/850.10.002.01/21 -para



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

aprovação; -----

-----3.15 - Proposta para atribuição de comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul - para manutenção e substituição de consumíveis da máquina autónoma para gestão de combustível florestal - Proc.º2023/850.10.003.01/48 - para aprovação; -----

-----3.16 - Proposta de ratificação do despacho - Ação Social Escolar - Aluno itinerante - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação; -----

-----3.17 - Proposta - Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar, 1.ºCEB e Ensino Secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano Letivo 2023/2024 -Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação; -----

-----3.18- Proposta de Protocolo de Colaboração com Associações/Grupos de Caçadores do Concelho da Sertã (2023) - Proc.º2023/150.10.500/20 - para aprovação; --

-----4- Intervenção do Público -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 20-10-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. -----

Não votaram a presente ata a Senhora Vereadora Luísa Maria Lourenço Farinha e o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

-----O Senhor Presidente lembrou que o Padre Manuel Antunes faz anos hoje, se fosse vivo teria 105 anos. A Câmara Municipal decidiu reeditar a obra "Repensar Portugal" do Padre Manuel Antunes que se encontrava esgotada. Vai ser lançada hoje, pelas 14:30 horas, na Assembleia da República. -----

-----O Senhor Presidente referiu que um pouco por toda a Europa e Portugal tem vindo a ocorrer temporais que provocaram derrocadas, quedas de árvores, etc. -----

-----Relativamente às árvores, já percebeu que sobre este assunto existem opiniões muito extremadas, ou seja existem pessoas que estão sempre a solicitar que a Câmara corte árvores, por vários motivos – estão à frente da janela, estão a danificar o passeio, porque caem folhas, produzem pólen ...- como se pudéssemos ligar a árvore apenas uma época do ano e desligá-la quando não é tão conveniente. A Câmara sabe da importância que têm as árvores sobretudo nos meios urbanos. No Verão para suavizar o clima, sombra e humidificar o ambiente. Existem outras pessoas que acham que não se pode tocar numa árvore.



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Salientou que as árvores são um sere vivo como o ser humano, tem um período de vida – nasce, cresce e morre – quando ocorre num meio natural (floresta) não existe qualquer risco para as pessoas, mas quando se trata de árvores em meio urbano, onde as pessoas passam por baixo, estacionam os carros, existe risco para pessoas e bens. -----

A Câmara tem obrigação de ir acompanhado a evolução das árvores e intervir nas árvores estar atenta e intervir, pode ser uma poda, ou em caso extremos o abate, quando a mesma não oferece condições de segurança. A Câmara Municipal não consegue garantir a 100% a segurança de pessoas e bens, quando se trata de árvores, são centenas de árvores. Informou que antes de intervir numa árvore é efetuada uma avaliação dessa árvore, e para o efeito é contratada uma empresa externa especializada em cuidados de árvores em meio urbano, as intervenções que são efetuadas são com base na avaliação efetuada. Neste seguimento, informou que a Câmara vai intervir em várias árvores assim como também está a efetuar a plantação de novas árvores, na Carvalha, Jardim da Memória de Cernache do Bonjardim.-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

- O Senhor Presidente questionou quem pretende intervir no presente ponto. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes que apresentou como justificação o dar prioridade ao seu trabalho, por esse motivo não pode estar presente, na última reunião do executivo. -----

Salientou que após a intervenção e esclarecimentos do Senhor Presidente quase não necessitava de fazer a sua intervenção, sobre a necessidade de atuação em árvores, dado o perigo que representa para pessoas e bens, a sua preocupação vai para o pinheiro manso que está na Escola Padre António Lourenço Farinha que está a causar um enorme transtorno, aos alunos, pais e funcionários. Solicitou que o mesmo fosse retirado o mais breve possível. -- -----

- O Senhor Presidente informou que a Câmara tentou por tudo evitar o corte daquele pinheiro, o qual foi avaliado e numa fase inicial foi decidido que se cortava umas ramadas e que o resto ficaria em segurança. Mais recentemente, e depois destes temporais foram informados que seria ariscado deixar o pinheiro, toda esta situação foi decorrendo porque o corte das ramadas era para ser efetuado por técnicos especializados em podas de árvores, o processo de contratação da empresa estava a decorrer. Neste seguimento, informou que o pinheiro vai ser abatido, na próxima segunda-feira, dia 6 de novembro. -----

- Solicitou intervenção o Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes, relativamente à reedição de grandes obras concorda e reconhece o interesse, e se for de alguém que nos diz respeito, mais significado tem para nós, como é o caso do Padre



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Manuel Antunes. Pensa que a presente obra foi oferecida pelo Primeiro-ministro ao Papa Francisco. -----

- Referiu que é com pena que verifica que as grades que resguardavam a passagem sobre o açude da praia fluvial da Sertã não foram retiradas em devido tempo, quando era previsível que acontecesse, e foram levadas pela força da água, salientou que são bens da Câmara, são bens de todos nós, que vão ter que ser repostos.-----

- Foram recuperados uma série de açudes, foi efetuado um novo, congratulou-se pela recuperação e construção de alguns no concelho, pois são importantes para manter a água nas ribeiras e preservar a sua fauna.-----

O Senhor Presidente concordou que relativamente às grades que foram levadas pela força das águas não devia ter acontecido, mas serviu para deixar claro que o setor operacional da Proteção Civil no Município da Sertã tem que ser reforçado. Sobre a recuperação de açudes tem sido uma preocupação, que tem sido efetuado à medida das possibilidades da Câmara e da disponibilidade dos recursos humanos, sempre tendo atenção à fauna das ribeiras. -----

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina que cumprimentou todos os presentes e passou a apresentar uma nota de agradecimento relativamente ao Dia Internacional do Idoso,-----

-----“Agradecer a presença dos Senhores Vereadores que estiveram na celebração do Dia Internacional do Idoso, enaltecer a prontidão que as entidades que colaboraram, a GNR, o Centro de Saúde, as duas Corporações de Bombeiros. Temos a certeza que o retomar deste Dia Internacional do Idoso após quatro anos de ausência é mais do que um número, é vivência é socialização é celebração da nossa terceira juventude. Outros agradecimentos que vão para o empenho dos prestadores locais, quando é possível dinamiza-se a economia local, o trabalho de sombra e de bastidores que não é visto, mas que para um dia como este é muito. O Senhor Presidente no próprio dia agradeceu à equipa da Ação Social, mas também quer agradecer a outras colaboradoras do município que se disponibilizaram para ajudar, para que tudo pudesse estar pronto, para que os nossos idosos pudessem desfrutar de um dia com alegria. Atendendo que o Município no âmbito da transferência de competências ainda não gere as condições meteorológicas, houve um grande esforço. Também a proactividade, empenho e disponibilização do setor das águas, eletrícista, carpinteiros, setor das máquinas, motoristas e fiel de armazém. Bem-haja pela colaboração destes trabalhadores e pelo seu empenho.”-----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

-----**3.1 - Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor José António Dias Ferreira familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/22 –**



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

para aprovação;-----

-----**Proposta nº 307/2023**-----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor José António Dias Ferreira, sogro da Senhora Maria João Antunes Pereira trabalhadora da Câmara Municipal da Sertão.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta para atribuição de lote na Zona Industrial de Cernache do Bonjardim à empresa António M. Antunes - Automóveis, Unipessoal Lda. -Proc.º 2020/850.10.002.01/99 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 308/2023**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, o requerimento da empresa António M. Antunes – Automóveis, Unipessoal Lda. sob o n.º 8843 e 16590 e processo n.º 2020/850.10.002.01/99 os quais deram origem à informação interna nº 25032, de 20 de outubro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; Solicita o empresário que lhe seja atribuído também o lote 18 com área de 1641m2., na Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, pois pretende aí desenvolver a sua atividade de comércio de automóveis, incluindo oficina e manutenção de viaturas. -----

Em 29/3/2021 a Câmara Municipal deliberou atribuir a esta mesma empresa os lotes nº 17 e 19 com áreas de 1512m2 e 2006 m2 respetivamente, no entanto o empresário refere agora que as áreas que dispõe não permitem a implantação da estrutura projetada, pelo que solicita que lhe seja atribuído também o lote 18 com área de 1641m2. -----

A candidatura está corretamente instruída, de acordo com o art.º 8 do Regulamento de Venda de lotes publicado na II Série do Diário da República de 17/11/2015 e: -----

- Existe disponibilidade de terreno infraestruturado;-----

- O projeto apresenta interesse económico para a região;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-O projeto contribui para a dinamização de outros sectores de atividade, sendo complementar com outros já instalados na Zona Industrial de Cernache do Bonjardim; -----

- É um projeto de capital maioritariamente local e o curriculum do promotor é um fator valorizador da pretensão; -----

- Apresenta viabilidade económica/financeira e irão ser criados alguns postos de trabalho; ---

- Não é uma atividade poluente e é compatível com o Plano de Pormenor em vigor; -----

Cumpr, de uma forma genérica, com os critérios de análise estabelecidos no artº 9 do Regulamento; -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere no sentido da atribuição do lote nº 18 da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, com área de 1641m2, à empresa António M. Antunes – Automóveis, Unipessoal Lda, pelo preço 10€ (dez euros) por m2, conforme deliberação do órgão executivo de 01/02/2017, totalizando o montante de 16.410,00€ (dezasseis mil quatrocentos e dez euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o lote nº 18 da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim, com área de 1641m2, à empresa António M. Antunes – Automóveis, Unipessoal, Lda, pelo preço 10€ (dez euros) por m2, conforme deliberação do órgão executivo de 01/02/2017, totalizando o montante de 16.410,00€ (dezasseis mil quatrocentos e dez euros), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.3 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º 3 à empreitada do "Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertão" - Proc.º2021/350.10.600/853 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 309/2023** -----

Considerando que:-----

Está finalizada a empreitada para “Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertão”, cujo procedimento e respetiva adjudicação foram autorizados pela Câmara Municipal, face ao preço base e contratual do mesmo; -----

A cláusula 37.º, do respetivo caderno de encargos, dispõe o seguinte: -----

“Cláusula 37.ª Revisão de preços 1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula.”; -----

De acordo com o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, as revisões de preços serão calculadas pelo dono da obra, sendo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*

processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos, não devendo o seu apuramento prejudicar o recebimento dos valores das respetivas situações, conforme o disposto no art.º 15.º;-----

Tal como sucedeu na anterior empreitada de Beneficiação da Escola Secundária da Sertã, optou-se também neste caso por efetuar estudos de revisão ao longo da empreitada, ao fim de estarem aprovados alguns autos de medição;-----

Assim foi efetuado o terceiro estudo de revisão de preços desta empreitada (l' 23806, de 10/10/2023), com o valor total de 107.533,98€ (valor sem IVA), que após ser aceite pelo adjudicatário, foi assinado por ambas as partes e apresentado aos competentes Serviços Municipais para efeitos de aprovação e cabimentação; -----

A Revisão de preços desta empreitada, até à presente data, importa em 229.296,69€+IVA, sendo que o valor de 121.762,71€+IVA já foi aprovado anteriormente. Na presente deliberação deverá ser aprovado o pagamento de 107.533,98€+IVA, totalizando o montante de 113. 986,02€ (cento e treze mil novecentos e oitenta e seis euros e dois cêntimos).-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o auto n.º3 de revisão de preços da “Empreitada do Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã”, e o pagamento no montante de 113.986,02€ (cento e treze mil novecentos e oitenta e seis euros e dois cêntimos) que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido e se junta em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto n.º3 de revisão de preços da “Empreitada do Reforço Estrutural do Edifício Principal da Escola Secundária da Sertã”, e o pagamento no montante de 113.986,02€ (cento e treze mil novecentos e oitenta e seis euros e dois cêntimos) que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido e se junta em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º 2 à empreitada do "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã" - Proc.º2021/350.10.600/1711 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 310/2023**-----

Considerando que:-----

Está finalizada a empreitada para “Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã”, cujo procedimento e respetiva adjudicação foram autorizados pela Câmara Municipal, face ao preço base e contratual do mesmo;-----

A cláusula 38.º, do respetivo caderno de encargos, dispõe o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

“Cláusula 38.^a Revisão de preços 1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula.”; -----

Assim, de acordo com o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, as revisões de preços serão calculadas pelo dono da obra, sendo processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos, não devendo o seu apuramento prejudicar o recebimento dos valores das respetivas situações, conforme o disposto no art.º 15.º; -----

Assim foi efetuado o segundo estudo de revisão de preços desta empreitada com o valor de 77 033,74€ (valor com IVA), que, após ser aceite pelo adjudicatário, foi assinado por ambas as partes e apresentado aos competentes Serviços Municipais para efeitos de aprovação e cabimentação; -----

A Revisão de preços desta empreitada, até à presente data, importa em 77 033,74€, sendo que o valor de 65 877,73€ já foi aprovado anteriormente. Na presente deliberação deverá ser aprovado o pagamento de 11 156,01€+IVA, totalizando o montante de 11.825,37€ (onze mil oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e sete cêntimos). -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o auto n.º2 de revisão de preços da empreitada de “Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertão”, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e o pagamento no montante de 11.825,37€ (onze mil oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e sete cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto n.º2 de revisão de preços da empreitada de “Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertão”, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e o pagamento no montante de 11.825,37€ (onze mil oitocentos e vinte e cinco euros e trinta e sete cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta de apoio - cedência de transporte ao Agrupamento 170 da Sertão - Corpo Nacional de Escutas para deslocação a Constância nos dias 18 e 19 de novembro de 2023 - Proc.º 2023/300.50.203/13 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 311/2023 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 18 de outubro de 2023, com registo de entrada nº 16454, processo nº2023/300.50.203/13, um pedido de transporte que deu origem à



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

informação interna nº 25162 que se dá aqui como integralmente reproduzida. -----

O Agrupamento 170 da Sertã - Corpo Nacional de Escutas tem representado o Concelho da Sertã em várias atividades a nível nacional;-----

A Instituição vai participar numa atividade Regional denominada ADUFE – 2023 na vila de Constância nos dias 18 e 19 de novembro de 2023;-----

A importância em motivar e fomentar o associativismo e o voluntariado, enquanto pilares do envolvimento em sociedade, promovendo, desta forma, o desenvolvimento das competências pessoais e sociais dos intervenientes;-----

A atribuição do presente apoio fundamenta-se na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)";-----

A previsão de despesa associada à cedência da viatura é de 265,94 (duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro centavos);-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal deliberar aprovar o apoio ao Agrupamento 170 da Sertã – Corpo Nacional de Escutas, no montante de 265,94 (duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro centavos);consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação à Vila de Constância. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Agrupamento 170 da Sertã – Corpo Nacional de Escutas, no montante de 265,94 (duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro centavos),consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação à Vila de Constância, nos termos da presente proposta. -----

-----3.6- Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do prédio rústico, artigo nº 1399, da União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro - Proc.º 2023/450.30.502/50 - para aprovação;-----

-----Proposta nº 312/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 23 de outubro de 2023 o requerimento do Sr.º Manuel Mendes – Cabeça de Casal da Herança, sob o n.º 16689 e processo n.º 2023/450.30.502/50 o qual deu origem à informação interna nº 25134 de 23 de outubro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em propriedade do prédio rústico, artigo nº 1399 sito na Portela da Lameira Figueirinha, da União das Freguesias de Cumeada e Marmeleiro. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 251134 de 23/10/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 251134 de 23/10/2023. nos termos da presente proposta. -----

-----3.7 - Proposta de Protocolo de Utilização de Equipamento Desportivo entre o Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã - cedência de utilização das Piscinas Municipais - Proc.º 2023/300.50.201/71 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 313/2023 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 23 de outubro de 2023, o pedido do Agrupamento de Escolas da Sertã, sob o n.º16586 e processo n.º 2023/300.50.201/71, o qual deu origem à informação interna da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 25519, de 26 de outubro



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

No âmbito das atividades do Desporto Escolar e da Nataação Adaptada, vem o Agrupamento de Escolas da Sertã solicitar a cedência de utilização gratuita de 3h por semana para cada modalidade de nataação nas Piscinas Municipais para este novo ano letivo. -----

Face à importância que tem a prática desportiva na promoção da saúde, bem-estar, da cidadania, aprendizagem e inclusão dos jovens, bem como ao facto de ser da competência dos municípios o apoio às atividades desportivas, educativas e prevenção de doenças previstas na alínea u), do art 33º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro de 2023, e este diploma ainda ser reforçado pelos artigos 6 e 7, da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que define a Lei de Bases das Atividades Físicas e do Desporto, -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Utilização de Equipamento Desportivo - cedência e utilização gratuita das Piscinas Municipais - 3h por semana para cada modalidade de nataação, conforme documento em anexo à presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Utilização de Equipamento Desportivo - cedência e utilização gratuita das Piscinas Municipais - 3h por semana para cada modalidade de nataação, nos termos da presente proposta. -----

-----3.8 -Proposta de Protocolo de Utilização de Equipamento Desportivo entre o Município da Sertã e o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - cedência do Ginásio Municipal -Proc.º 2023/300.50.201/74 - para aprovação;

-----Proposta nº 314/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 3 de outubro de 2023, o pedido do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, sob o n.º15673 e processo n.º 2023/300.50.201/74, o qual deu origem à informação interna da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 25540, de 26 de outubro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Este Centro de Cultura promove atividades desportivas de competição, são cerca de 60 atletas federados nas modalidades de atletismo e nataação, vem solicitar a cedência de utilização gratuita do ginásio municipal até 31 de dezembro de 2025, pelos atletas, até ao máximo de quatro atletas em simultâneo, de segunda a sexta entre as 9:00 horas e as 11 horas e entre as 14:30 horas e as 17:30 horas; -----

Face à importância que tem a prática desportiva na promoção da saúde, bem-estar, da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

cidadania, aprendizagem e inclusão dos jovens, bem como ao facto de ser da competência dos municípios o apoio a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares, prevista na alínea p), do art.º 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro de 2023, na atual redação;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Utilização de Equipamento Desportivo a celebrar com o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, consubstanciado na cedência e utilização gratuita do ginásio municipal, até 31 de dezembro de 2025, pelos atletas federados em atletismo e natação, conforme documento em anexo à presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Utilização de Equipamento Desportivo a celebrar com o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, consubstanciado na cedência e utilização gratuita do ginásio municipal, até 31 de dezembro de 2025, pelos atletas federados em atletismo e natação, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9- Proposta de Apoio ao Clube Roda Livre da Zona do Pinhal - Edição - XXIV Trilhos do Condestável, XIV Trilhos do Roda Livre e XI TRIAL 4x4 - Cedência de Tenda -Proc.º 2023/300.50.203/28- para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 315/2023** -----

Considerando que:-----

O Clube Roda Livre da Zona do Pinhal vai realizar no próximo dia 10 de dezembro mais uma Edição - XXIV Trilhos do Condestável, XIV Trilhos do Roda Livre e XI TRIAL 4x4 - 2023, pelo que solicitou ao Município (E' 16316) a cedência de uma tenda de 150 m2 a ser montada na Várzea de Pedro Mouro, por forma a abrigar os participantes da prova durante o reforço alimentar;-----

Esta atividade tem impacto intermunicipal em termos de atratividade a participantes externos ao Município e de retorno económico inerente;-----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza recreativa, nos termos da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; O custo do presente apoio totaliza o montante de 184,50 € (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), que se encontra devidamente cabimentado;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio ao Clube Roda Livre da Zona do Pinhal, no montante de 184,50 € (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de uma tenda no contexto de mais uma Edição - XXIV Trilhos do Condestável, XIV Trilhos do Roda Livre e XI TRIAL 4x4. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio ao Clube Roda Livre da Zona do Pinhal, no montante de 184,50 € (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de uma tenda no contexto de mais uma Edição - XXIV Trilhos do Condestável, XIV Trilhos do Roda Livre e XI TRIAL 4x4, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/103 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 316/2023** -----

Considerando: -----

O teor da informação nº25598 de 27/10/2023 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Que cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo no valor de 496,75€ para despesas correntes, conforme anexos à presente proposta; -----

A atribuição desta transferência está prevista no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104; -----

Esta competência é da Câmara Municipal, e está prevista no Anexo I, na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira no valor total de 496,75€, inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor total de 496,75€ (quatrocentos e noventa e seis euros e setenta e cinco



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos), inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.11 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo no âmbito da Afirmção Territorial do Médio Tejo - Proc.º 2023/850.10.002.01/103 - para aprovação; -----

-----Proposta nº 317/2023 -----

Considerando: -----

O teor da informação nº 25266 de 24/10/2023 do Setor da Contabilidade, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Que se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da sua participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----

Que cabe ao Município da Sertão a atribuição de uma comparticipação financeira em 2023, no âmbito da Afirmção Territorial do Médio Tejo no valor de 2.694,07€ para despesas correntes e 1.131,68€, para despesas de capital, conforme anexos à presente proposta; -----

Está previsto no Orçamento 2023 e tem o respetivo cabimento orçamental na AMR 4 420 2023/28, Classificação Orgânica 02 e Económica 04050104 e 08050104, a atribuição desta transferência; -----

Esta competência é da Câmara Municipal, e está prevista no Anexo I, na alínea o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a comparticipação financeira no valor total de 3.825,75€, inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Afirmção Territorial do Médio Tejo, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor total de 3.825,75€ (três mil oitocentos e vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), inscrita nas Notas Explicativas e Justificativas de comparticipação financeira no âmbito da Afirmção Territorial do Médio Tejo, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. -----

-----3.12 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertão e o CEFAD - Formação Profissional - Proc.º 2023/750.20.600/10 - para aprovação; -----

-----Proposta nº 318/2023 -----

Considerando: -----

Os Municípios têm atribuições nos domínios da Educação, do Património, da Cultura e da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Ciência, bem como da promoção do desenvolvimento, de acordo com o estipulado no art.º 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

O teor da informação nº 25569 de 27/10/2023 do Setor da Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Foi solicitado ao Município da Sertã o acolhimento de estagiários oriundos do CEFAD – Formação Profissional, de Coimbra - do CET em Exercício Físico, Curso Especialista em Exercício Físico, na Área de Formação (813) Desporto, sendo que a formação prática em contexto de trabalho terá a duração de 400 horas; -----

Esta competência é da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea d) do art.º 23 e na alínea u), do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, na atual redação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o CEFAD - Formação Profissional, anexa à presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o CEFAD - Formação Profissional, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.13 -Proposta de ratificação do despacho que autorizou o apoio aos alunos do Agrupamento de Escolas da Sertã - Plano Individual de Transição - Proc.º2023/650.10.100/73 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 319/2023** -----

Considerando que:-----

A informação interna nº 23678, de 09 de outubro de 2023, do setor da educação, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta;

O Agrupamento de Escolas da Sertã, veio solicitar o transporte de 5 alunos, às terças-feiras, para a APPACDM, para desenvolverem o PIT (Plano Individual de Transição), durante o ano letivo 2023/2024. -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas gg) e hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares” e “(...) atribuição de auxílios económicos a estudantes”. -----

O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.” -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 09 de outubro que autorizou o apoio aos alunos do Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado no transporte, para a APPACDM, melhor identificados na listagem em anexo, durante o ano letivo de 2023/2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 09 de outubro que autorizou o apoio aos alunos do Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado no transporte, para a APPACDM, melhor identificados na listagem em anexo, durante o ano letivo de 2023/2024, nos termos da presente proposta.

-----3.14 - Proposta de Protocolo de Colaboração para 2023 - Centro Social e Bem-Estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros - Proc.º2023/850.10.002.01/21 -para aprovação;-----

----- Proposta nº 320/2023 -----

Considerando que:-----

As entidades associativas têm como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas, nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social; -----

Esta entidade tem a capacidade de complementar o papel do Estado e que uma relação estreita entre as diferentes entidades, feita de forma efetiva, conduzirá a um projeto comum em termos de desenvolvimento local; -----

É reconhecida a extrema importância do papel das atividades culturais no desenvolvimento da salvaguarda de oportunidades e bem-estar proporcionado à comunidade sénior; da promoção de uma cidadania ativa; do reconhecimento do associativismo como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho da Sertã devido, sobretudo, ao papel que desempenha em domínios como a coesão social, a qualidade devida da população ou a identidade histórico-social; -----

O teor da informação n.º 24549, de 16 de outubro, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se dá como integralmente transcrita; -----

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, é uma das competências previstas na alínea o) e u) do nº.1, do art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação; -----

O encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u), do nº.1, do art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Aprovar a comparticipação anual, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); -----
b) Aprovar a minuta e respetivo conteúdo do Protocolo de Colaboração, de Desenvolvimento Desportivo, Cultura e Outros para o ano 2023, em anexo à presente proposta; -----
c) Aprovar o modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pelas Associações Culturais e/ou Desportivas do Concelho, que se anexa à presente proposta; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- a) A comparticipação anual, no montante de 500,00€ (quinhentos euros); -----
----- b) A minuta e respetivo conteúdo do Protocolo de Colaboração, de Desenvolvimento Desportivo, Cultura e Outros para o ano 2023, em anexo à presente proposta; -----
----- c) O modelo de Relatório Final de Atividades, evidência documental para confirmação e validação das atividades desenvolvidas pelas Associações Culturais e/ou Desportivas do Concelho. -----

----- **3.15 - Proposta para atribuição de comparticipação financeira à Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul - para manutenção e substituição de consumíveis da máquina autónoma para gestão de combustível florestal - Proc.º2023/850.10.003.01/48 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 321/2023** -----

Considerando que: -----

No âmbito do Projeto F4F – Forest4Future2021, Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul, procedeu à aquisição de dois Equipamentos de Controlo Remoto para a Gestão de Combustíveis Florestais, em comparticipação com os Municípios da sua área de intervenção local; -----

Um dos referidos equipamentos foi adquirido com comparticipação total do Município da Sertão, sendo que a titularidade do referido equipamento ainda não transitou para o Município da Sertão; -----

Ao longo dos últimos meses, este específico Equipamento de Controlo Remoto para a Gestão de Combustível Florestal, tem realizado trabalhos de silvicultura preventiva e de gestão florestal no Concelho da Sertão; -----

A Pinhal Maior solicitou (E' 17073) a transferência de 934.80€, para a liquidação da despesa extraordinária relacionada com a manutenção do referido equipamento, ou seja com a aquisição de rolo destroçador telecomandado; -----

Esta competência pertence à Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ou seja, "Deliberar sobre



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes...”;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a transferência de 934,80€ (novecentos e trinta e quatro euros e oitenta centimos), para a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul - suportar a despesa efetuada com a manutenção do Equipamento de Controlo Remoto para a Gestão de Combustível Florestal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência de 934,80€ (novecentos e trinta e quatro euros e oitenta centimos), para a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento Local do Pinhal Interior Sul - suportar a despesa efetuada com a manutenção do Equipamento de Controlo Remoto, nos termos da presente proposta.

-----**3.16 - Proposta de ratificação do despacho - Ação Social Escolar - Aluno itinerante - Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 322/2023**-----

Considerando que:-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na - alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

No âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

O teor da informação técnica emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã (Iº 24677), que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature] *A*

sentido de que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.” -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a atribuição de Ação Social Escolar - considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100%, ao aluno identificado na listagem em anexo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a atribuição de Ação Social Escolar - considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100%, ao aluno identificado na listagem em anexo, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.17 - Proposta - Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar, 1.ºCEB e Ensino Secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano Letivo 2023/2024 -Proc.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 323/2023** -----

Considerando que:-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na - alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

No âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Foram identificadas as crianças com escalão 3 (ou C), na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho (ainda



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

não saiu qualquer atualização para o ano letivo que iniciou em setembro próximo);-----

O teor da(s) Informação(ões) Técnica(s) e respetivos anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertão, (I'25702, I' 25700 e I' 25699) que se dão aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas;-----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar as listagens nominais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do primeiro ciclo e do ensino secundário, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B, com comparticipação a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as listagens nominais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do primeiro ciclo e do ensino secundário, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B, com comparticipação a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, nos termos da presente proposta. -----

-----3.18- Proposta de Protocolo de Colaboração com Associações/Grupos de Caçadores do Concelho da Sertão (2023) - Proc.º2023/150.10.500/20 - para aprovação; --

----- Proposta nº 324/2023 -----

Considerando que:-----

O Município da Sertão pretende prosseguir a sua política de apoio e comparticipação às associações que desenvolvem atividades em benefício dos munícipes, do território e do seu património natural; -----

O princípio do ordenamento do território cinegético pressupõe que a atividade cinegética passe a ser exclusivamente em áreas delimitadas e sujeitas a planos próprios de gestão e exploração de recursos cinegéticos;-----

Por sua vez, neste conceito de gestão otimizada e uso racional dos recursos cinegéticos, é às entidades gestoras das zonas de caça municipais que cabe exercer essa função; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Requerem as associações de caçadores o valor anual de 750,00€, com a justificação do aumento de despesas com a gestão de combustíveis; -----

O teor da informação técnica nº 25712, 30/10/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

É competência da Câmara Municipal no âmbito da alínea u), do nº 1, do art.º 33, Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...) -----

Pretende-se transferir para as sete entidades gestoras de caça o montante individual de 750,00€, relativo ao ano de 2023, totalizando 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros), cuja verba se encontra devidamente cabimentada: -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto a alínea u), do nº 1, do art.º 33, Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de protocolo, nos termos em que se anexa, bem como a transferência individual de 750,00€, relativa ao ano de 2023, cada uma das associações/clubes de caçadores a seguir identificados: -----

- Associação de Caçadores da Zona do Pinhal (Cernache B., Nesperal e Palhais); -----

- Associação de Caçadores de Stª Rita (Castelo); -----

- Associação de Caçadores da Freguesia do Troviscal; -----

- Associação de Caçadores do Marmeleiro; -----

- Associação de Caça e Pesca da Sertã; -----

- Associação de Caçadores de Pedrógão Pequeno; -----

- Grupo Desportivo da S. São Domingos/Secção da Caça; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo, bem como a transferência individual de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), relativa ao ano de 2023, para cada uma das associações/clubes de caçadores acima referenciados, nos termos da presente proposta. -----

----- **4- Intervenção do Público** -----

- O Senhor Presidente da Câmara questionou o público presente na sala se pretendia intervir: -----

Solicitou intervenção o seguinte munícipe: -----

- Pedro Dias de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes e apresentou felicitações pelas Comemorações do Dia Internacional do Idoso, são de louvar estas atitudes, pensa que nunca são demais estas comemorações para os nossos idosos, a quem devemos tudo, estiveram antes de nós e por mais que façamos nunca conseguimos deixar o mundo melhor do que encontrámos. Deixou um alerta, para as questões relacionadas com as



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida. Em obras recentes não foi tido esse cuidado, lembrou as recentes obras do Monte da Senhora da Confiança, por exemplo – uma casa de banho que tem uma rampa mas depois tem um degrau para o passeio e para a via. Deve existir algum cuidado. -----

- O Senhor Presidente agradeceu a intervenção e registou a sugestão/preocupação, que tem toda a pertinência.-----

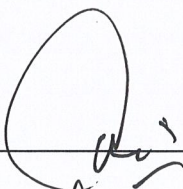
-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Secretária, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:40h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

